



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA RENCON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.866.341/0001-45

Certidão nº: 14024692/2025

Expedição: 10/03/2025, às 09:34:03

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA RENCON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.866.341/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **B3AB.0A5C.8009.8867**

Emitida no dia 10/03/2025 às 09:31:02

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **46.866.341/0001-45**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA RENCON LTDA
CNPJ: 46.866.341/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:21 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **D466.728A.FDDE.498C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.866.341/0001-45
Razão Social: CONSTRUTORA RENCON LTDA
Endereço: RUA MELO LEITAO 196 / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901585959851260

Informação obtida em 10/03/2025 09:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2656524
Nome: CONSTRUTORA RENCON LTDA
CNPJ/CPF: 46866341000145
Endereço: RUA MELO LEITAO, 196,
Bairro: PRATA
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 27 de Janeiro de 2025

Código de Verificação: [131590721052028034010]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 27/01/2025 09:51:31

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
RENATO MOTTA OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
02/02/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/04/1971 CAMPINA GRANDE/PB

4a DATA EMISSÃO
30/11/2022

4b VALIDADE
23/11/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1985662 SSP PB

4d CPF
024.226.054-35

5 Nº REGISTRO
00505618152

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA

MARIA DA PAZ MOTTA OLIVEIRA

Renato Motta Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		23/11/2027	
A1			
B		23/11/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CAMPINA GRANDE, PB

Isabel José Dantas Guaberto
Diretor Superintendente DE TRM/PB

ASSINATURA DO EMISSOR

58090574900
PB046397604

PARAÍBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.866.341/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA RENCON LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RENCON	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MELO LEITÃO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.400-535	BAIRRO/DISTRITO PRATA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSTRUTORARENCON.COM.BR	TELEFONE (83) 8860-6221/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **11:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 220

Lim. min.: 202

Lim. max.: 231

RENATO MOTTA OLIVEIRA

CÓDIGO DO CLIENTE
5/3189432-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008986825

AV JOSE MARCOS SILVA 250 - STA TEREZINHA
CEP 58400001 - CAMPINA GRANDE / PB (AG: 401)

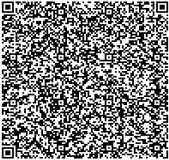
Roteiro: 04-0401-276-7940

CPF/CNPJ/RANI: 024 *** **

REF: MÊS / ANO
JAN/2025

VENCIMENTO
15/01/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 100,05



NOTA FISCAL Nº 048.643.951 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2525 0109 0951 8300 0140 6600 1048 6439 5120 1464 0120

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2024): R\$ 29,42

- Leitura confirmada

Datas de Leituras

Leitura Anterior
09/12/2024

Leitura Atual
08/01/2025

Nº Dias
30

Próxima Leitura
07/02/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh		127	0,782930	99,43		4,83	99,43	20	19,88
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				13,44	0,00	0,00	0	0,00	
FATURA PROTEGIDA 0800 3186546 01/2025				2,99			0		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2024				0,36			0		
BÔNUS ITAIPU LEI 10438/2002 12/2023				-18,25			0		
MULTA 11/2024				1,42			0		
JUROS DE MORA 11/2024				0,66			0		
TOTAL:					4,83	99,43		19,88	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO

	Nº DIAS FAT
JAN/24	361
FEV/24	217
MAR/24	250
ABR/24	180
MAI/24	162
JUN/24	195
JUL/24	201
AGO/24	218
SET/24	69
OUT/24	109
NOV/24	82
DEZ/24	111
JAN/25	127
Média	176

* Faturamento pela média/mínimo

Tribute	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	79,54	1,0845	0,86
COFINS	79,54	4,9955	3,97
ICMS	99,43	20,00	19,88

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008986825	kWh	Total	6663	6790	1	127

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00031894322

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 08/01/2025

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 11/02/2025

PAGADOR:RENATO MOTTA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 024.226.054-35

AV JOSE MARCOS SILVA 250 - STA TEREZINHA - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58400001

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/25127722-0	3189432-2025-01-5	15/01/2025	100,05	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
AV ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408
Agência / Código do Beneficiário:2938/59511-9

PAGUE POR
PIX

1 Abra o app do seu banco.

2 Selecione "PIX".

3 Aponte a câmera para o QR Code.

4 Confirme o pagamento.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CONSTRUTORA RENCON LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RENATO MOTTA OLIVEIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, nascido(a) em 01/04/1971, nº do CPF 024.226.054-35, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na AVENIDA JOSE MARCOS SILVA, nº 250, santa terezinha, CEP: 58449-000;

RENAN MOTTA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 07/06/2001, nº do CPF 085.143.334-02, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA Campos Sales, nº 415, José Pinheiro, CEP: 58407-450;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA RENCON LTDA**, e usará a expressão CONSTRUTORA RENCON como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Melo Leitão, nº 196, Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58400535.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CONSTRUTORA RENCON LTDA

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RENATO MOTTA OLIVEIRA	490000	490.000,00	98,00
RENAN MOTTA OLIVEIRA	10000	10.000,00	2,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RENATO MOTTA OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CONSTRUTORA RENCON LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 07 de junho de 2022

RENATO MOTTA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

RENAN MOTTA OLIVEIRA
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA RENCON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02422605435	RENATO MOTTA OLIVEIRA
08514333402	RENAN MOTTA OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 09:27 SOB N° 25201027527.
PROTOCOLO: 220908486 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207951647. CNPJ DA SEDE: 46866341000145.
NIRE: 25201027527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
CONSTRUTORA RENCON LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br